



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza o Legislativo Municipal a Filiar-se à AVAT.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a se filiar a Associação de Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, nos termos da minuta de Termo de Convênio, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. CLEBER SCHUSTER
1º Secretário



Minuta de Termo de Convênio

CONVÊNIO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DO VALE DO TAQUARI - AVAT, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA.

Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO TAQUARI – AVAT, sociedade civil, de âmbito regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.285.011/0001-71, com sede a Rua Miguel Luiz Pretto, 535, em Encantado/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LORIVAL E. DOS SANTOS SILVEIRA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020, Cep 95995-000, CNPJ 07.418.847/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador RENI GUERINI MAIA, doravante denominados AVAT e CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, celebram o presente convênio na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente ajuste, a filiação da Câmara Municipal de Arvorezinha aos quadros sociais da AVAT, conforme consta no Estatuto Social, ficando sujeita aos direitos e obrigações emergentes deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor da contribuição social será de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, mensais, a ser corrigido conforme Estatuto Social da AVAT, com o devido conhecimento e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação, da fatura correspondente, em conta bancária da AVAT, reservando-se, contudo, a Câmara, o prazo de 5 (cinco) dias para operacionalização do pagamento.



CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente terá seu termo inicial em 01 de agosto de 2010.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, neste ato, o Foro da cidade de Encantado, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convenio, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Arvorezinha, 01 de agosto de 2010.

Ver. RENI GUERINI MAIA
Presidente da CMV Arvorezinha

Ver. LORIVAL E. DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente da AVAT

Testemunhas:

.....

.....



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2010

Senhores (as) Vereadores (as):

A Associação de Vereadores do Vale do Taquari tem por objetivo estudar em conjunto e permanentemente os problemas comuns da região, encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse dos Legislativos associados.

Diante disso, apresentamos este projeto visando a filiação do nosso Legislativo Municipal aquela entidade, que representa os Vereadores do Vale do Taquari.

Atenciosamente,

RENI GUERINI MAIA
Presidente